



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS

— S. C

LEI Nº 355/91

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE PESCADOR FUTEBOL CLUB.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sociedade Pescador Futebol Club no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando a manutenção da Sociedade da disputa do Campeonato da Liga da Comarca de Biguaçu.
- Artigo 2º - O auxílio será parcelado em 2 (duas) vezes, com a 1ª parcela em junho e a 2ª em julho.
- Artigo 3º - A Sociedade fica abrigada a prestar conta dos recursos recebidos num prazo máximo de até 60 dias a partir da data do recebimento do mesmo.
- Artigo 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de agosto de 1991.


LUIZ NAPOLEAO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.